



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 003/2023

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal durante as festividades de Carnaval e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES, faz saber que:

Considerando o feriado de Carnaval no dia 21 de fevereiro de 2023, o qual, tradicionalmente estende suas festividades a partir da segunda que o antecede;

Considerando o disposto no art.34,III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o Poder Executivo Municipal através do Decreto nº 011, de 13 de fevereiro de 2023, definiu ponto facultativo nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro do corrente ano corrente;

Considerando os Princípios da Economicidade e Eficiência que pairam sobre a Administração Pública;

Considerando que não haverá prejuízo para a prestação dos serviços públicos,

RESOLVE

Art. 1º. Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy – ES, no dia 20, 21 e 22 de fevereiro do corrente ano, período em que se comemora o Carnaval no Brasil.

Art. 2º. Ficam prorrogados para o próximo dia útil consecutivo ao término do dia 22/02/2022, os prazos referentes aos procedimentos internos da Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

CERTIDÃO

Certifico que

ato da Presidência nº 003/23

Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº014,

De 09/05/2019.

Data: *17/02/23*

Servidor(a):

Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

Jacimar Marvila Batista

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

CERTIDÃO

ato da Presidência nº 003/2023

Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.

em *17/02/2023*

Servidor: